



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
Estado de Goiás

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015

O Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Princípio da Autotutela, em razão da ilegalidade da habilitação da empresa Geraldo Mateus da Silva Serviços - EPP, e acatando o parecer jurídico de fls. 122/125 na íntegra, pelos seus próprios fundamentos, **DECIDE anular** o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Pregão Presencial nº 09/2015, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia sob o regime de empreitada indireta por preço global para prestação de serviços para construção de 40 (quarenta) fossas sépticas e sumidouros para unidades habitacionais construídas pelo Governo no Setor Sul, neste Município.

Antes de a Administração proceder com a repetição do certame, dê-se ciência aos interessados para exercerem o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 109, I, "a" e "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Intime-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal